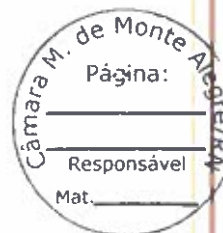




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



## 1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em sistema de CFTV – Circuito fechado de Televisão, incluindo equipamentos (em comodato), Instalação, materiais, ferramentas e mão de obra, para a sede e o anexo da câmara legislativa de Monte Alegre/RN.

## JUSTIFICATIVA:

Atualmente é de grande importância pensar na segurança do patrimônio público como seus funcionários e vereadores. É importante o legislativo como órgão público dispor de um sistema de câmeras para segurança patrimonial e pessoal. Pensando nisso precisamos de uma empresa especializada em sistema de CFTV ou monitoramento 24h. Visando melhorar os mecanismos de segurança do Poder Legislativo de Monte Alegre e segurança de seus servidores e vereadores, a presente contratação faz-se necessária para uma justa proteção e contenção de eventuais danos ao patrimônio público.

Este órgão percebeu que uma boa segurança é de fundamental importância, e para isso ser feito de forma profissional se faz necessário a contratação de uma empresa habilitada para tal serviço.

## 2. DO DETALHAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

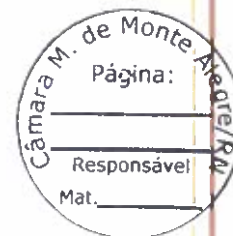
Os serviços serão executados de acordo com as necessidades de cada órgão, inclusive nos finais de semana ou no período noturno.

O serviço será usado nas atividades de vigilância em tempo real da Câmara Municipal de Monte Alegre, conforme discriminação abaixo:

- a) Sistema de Circuito fechado de câmeras CFTV, irá gravar 24h as imediações externas e internas da Câmara Municipal e do prédio anexo, tornando o local mais seguro;
- b) a instalação deverá conter equipamentos modernos e necessários para o melhor aproveitamento do sistema;
- c) Equipe de pessoal técnica e preparada para a instalação e manutenção do serviço ao ser solicitado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS



### 3. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO:

Os serviços deverão ser prestados necessariamente por pessoal qualificado pertencente ao quadro da empresa contratada, com experiência necessária, assim como equipamentos necessários na execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

Prestar os serviços licitados em estreita conformidade com as especificações deste instrumento;

Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive, os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, etc;

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

Fazer a solicitação do serviço;

Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor ou comissão especialmente designada, se entender necessário.

Atenciosamente,

Monte Alegre/RN 04 de Janeiro de 2023.

  
**Magaly Alves De Souza França**

**Mat. 00002**

**CPF.: 512.725.124-87**

**Agente de Contratação**

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva*  
*Rua Alfredo Xavier s/n—centro Monte Alegre/RN*  
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322